



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA N.º 323/GA/GAI

Faculdade de Direito

Ano letivo 2019/2020

Curso de 2º Ciclo

2º Ciclo

Mestrado em Direito

1. Numerus clausus:

2ª Fase: 130* vagas

3ª Fase: 130* vagas + vagas sobrantes

Fase Extraordinária: 65** vagas + vagas sobrantes

NOTA: Vagas a distribuir pelas seguintes áreas de Especialização (13) do Mestrado em Direito (25 cada):

* 10 vagas, por cada área de especialização ou em cada uma das suas menções

**5 vagas, por cada área de especialização ou em cada uma das suas menções

(a inscrição nas unidades curriculares optativas fica sujeita à existência de vagas)

Ciências Jurídico-Civilísticas – Menção em Direito Civil;

Ciências Jurídico-Civilísticas – Menção em Direito Processual Civil;

Ciências Jurídico-Criminais;

Ciências Jurídico-Económicas;

Ciências Jurídico-Empresariais – Menção em Direito Empresarial;

Ciências Jurídico-Empresariais – Menção em Direito Laboral;

Ciências Jurídico-Filosóficas;

Ciências Jurídico-Históricas;

Ciências Jurídico-Políticas – Menção em Direito Administrativo;

Ciências Jurídico-Políticas – Menção em Direito Constitucional;

Ciências Jurídico-Políticas - Menção em Direito Fiscal;

Ciências Jurídico-Políticas – Menção em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

Ambiente;

Ciências Jurídico-Políticas – Menção em Direito Internacional Público e Europeu;

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: 10

3. Prazos de candidatura:

2ª Fase: 1 de abril a 15 de julho de 2019

3ª Fase: 19 de agosto a 6 de setembro de 2019

Fase Extraordinária: 14 a 31 de outubro de 2019

4. Condições de admissão dos candidatos:

1. Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

- a) Titulares do grau de licenciado em Direito ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos em Direito, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, em Direito, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da Faculdade de Direito;
- d) Em casos devidamente justificados, podem aceder aos ciclos de estudos de mestrado os candidatos que apresentem um currículo escolar, científico e/ou profissional relevante para a frequência deste ciclo de estudos e que, como tal, seja reconhecido pelo Conselho Científico da Faculdade de Direito;
- e) Os titulares do grau de Licenciado em Direito deverão ter nota mínima final de licenciatura igual a 13 valores na escala de 0-20;
- f) Os titulares de um grau académico superior em Direito obtido no Brasil deverão possuir nota mínima final de licenciatura igual ou superior a 8 valores (sem arredondamentos), na escala brasileira de 0 a 10 valores (nota certificada em documento oficial emitido pela Instituição que confere o grau (Coeficiente de rendimento geral; média ponderada), entregue em ato de candidatura).

2 - O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e f) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o seu reconhecimento.

NOTA: Nota mínima de acesso à Dissertação: 14 valores;

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

5. Critérios de seriação dos candidatos:

- Classificação da licenciatura ou de outros graus obtidos, (Ponderação 10/10).

NOTAS:

a) Relativamente ao acesso ao abrigo da alínea d) do ponto 1 das condições de admissão, o Conselho Científico avalia o curriculum nos seguintes termos, atribuindo-lhe uma classificação na escala de 0 a 20:

1. **Curriculum escolar**, considerando a classificação final do(s) curso(s) realizados pelos candidatos e a sua relevância para a área científica do ciclo de estudos a que se candidata **(50%)**;
2. **Curriculum científico**, ponderando a participação dos candidatos em congressos, seminários, projetos de investigação, número e qualidade científica das publicações (monografias, capítulos de livros, artigos em publicações periódicas), prémios e elementos análogos, desde que se trate de atividades na área científica do ciclo de estudos em apreço **(20%)**;
3. **Curriculum profissional**, ponderando a duração e natureza das funções profissionais exercidas na área científica do ciclo de estudos em apreço **(30%)**;

b) Os candidatos que ingressem ao abrigo do ponto 1 das condições de admissão, deverão obter uma classificação curricular, calculada nos termos previstos no ponto a), igual ou superior a **13 valores**.

6. Documentação necessária:

- Carta de motivação, explicando as razões que levam o candidato a concorrer, caso seja relevante de acordo com os critérios estabelecidos pela unidade orgânica a que se candidata;
(OBRIGATÓRIO);

- Carga horária e programas das unidades curriculares já efetuadas no curso de origem, caso pretenda creditação (OBRIGATÓRIO, exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha (após 2007/2008));

- Certidão da licenciatura com média final de conclusão (diploma). Caso pretenda creditações deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar) (OBRIGATÓRIO exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);

- Curriculum vitae, no formato EuroPass (<http://europass.cedefop.europa.eu/>); (OBRIGATÓRIO);

- Documento oficial, emitido pela Instituição que confere o grau, com a nota certificada com a indicação do coeficiente de rendimento geral ou média ponderada (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos estrangeiros);

- Fotocópia simples do documento de identificação (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos estrangeiros).

NOTA: A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos estudantes colocados que efetuam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada até ao dia 31 de dezembro para completar o processo individual do estudante.

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

Os documentos referidos anteriormente devem ser reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em de 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia. Contudo, em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, pode ser solicitado o reconhecimento acima referido ou entrega de documentação complementar a qualquer requerente.

Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.

7. Montante de propina / Preço:

- Estudante Nacional ou equiparado: 1200€ (valor anual);
- Estudante Internacional: 7000€ (valor anual).

8. Inscrição a tempo parcial: Admite.

9. Avaliador(es):

- Rui Manuel Pinto Soares Pereira Dias.

10. Outras informações:

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50.00 €, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura, de não colocação ou quando o ciclo de estudo não venha a abrir por falta do número mínimo de inscritos.
- A matrícula e inscrição do Estudante Internacional só é confirmada após pagamento único correspondente a 30% da totalidade da propina base (3 mensalidades), acrescida da taxa de inscrição.
- Apresentação da candidatura: Online no site:
<https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>;
- Mais informações sobre outros assuntos académicos: <https://www.uc.pt/academicos>;
- Contactos: <http://www.uc.pt/academicos/e-mail>; telefone 239 247 195 e presencialmente num centro de atendimento do Serviço de Gestão Académica, no horário disponível em:
<https://www.uc.pt/academicos/contactos>.

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

Universidade de Coimbra, em 11 de fevereiro de 2019.

A Vice-Reitora,

Madalena Alarcão

Im0332_09